



**XIII ENCONTRO DE PRESIDENTES DE TED's e  
IX ENCONTRO DE CORREGEDORES DA OAB  
(evento interno – restrito aos convidados)**

---

**PRIMEIRO DIA  
1º de abril de 2019**

**10h** – Início dos trabalhos. Boas-vindas do Secretário-Geral Adjunto do Conselho Federal e dos demais Diretores. Apresentação individual dos Presidentes dos TED's, dos Corregedores Seccionais e demais participantes. Apresentação da equipe do Conselho Federal da OAB (Corregedoria-Geral e Segunda Câmara).

**1) Estabelecimento de novas Metas**

Estabelecer a “**Meta V**”: a) julgar, até 31/07/2020, todas as Representações disciplinares iniciadas na OAB no ano de 2015 e; b) demonstrar até 31/07/2019 o cumprimento da Meta IV, relativa ao julgamento de todos os processos anteriores a 2014;

Metas anteriores

a) Meta I: julgar, até 31/07/2014, todas as Representações iniciadas na OAB nos anos de 2009 e anteriores;

b) Meta II: julgar, até 31/07/2015, todas as Representações iniciadas na OAB no ano de 2010 e, se possível seguintes;

c) Meta III: Estabelecida no encontro de Presidentes de TEDs e Corregedores, ocorrido em junho de 2015, qual seja: julgar, até 31/07/2016, todas as Representações iniciadas na OAB até o ano de 2011 e, se possível seguintes;

d) Meta IV: Estabelecida no último encontro de Presidentes de TEDs e Corregedores, em abril de 2018: julgar, até 31/07/2019, todas as Representações iniciadas na OAB no ano de 2014 e; demonstrar até 31/07/2018 o julgamento de todos os processos iniciados nos anos de 2012, 2013 e anteriores;

OBS: Ressaltamos que estão incluídas nas metas todos os processos ético-disciplinares e suas fases: recebimento pela Seccional ou Subseção, análise preliminar, instrução, julgamento e recursos.

**2) Correições e Corregedoria Itinerante** – continuidade do projeto Corregedoria Itinerante e fomentar a realização de Correições prévias (internas) pelos Corregedores locais, que precedem a Correição Nacional.

**2.1) Lançamento do calendário nacional de Correições**

As correições nacionais foram determinadas pela Portaria 001/2019-CGD (publicado no DEOAB em 07/02/2019) – Apresentação: Aline Portela Bandeira, Analista Jurídico da Corregedoria.



### **3) Alimentação do CNA (Cadastro Nacional de Advogados)**

Realização de campanha de atualização cadastral, com foco no Programa anuidade zero; Destaque para a manutenção de todos os advogados inscritos na OAB junto ao CNA, independente de atualização de seus dados junto à Seccional.

### **4) Alimentação do CNSD (Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares)**

Destaque para a importância de alimentação do CNSD - Discussão acerca da publicização das informações nele constantes. Discutir a publicização do Cadastro.

*Sugestão TED/SP: Centralização das Comunicações de suspensão e exclusão (CFOAB/CNJ).*

**5) Incentivo à delegação da competência de instrução dos processos ético-disciplinares aos Tribunais de Ética (art. 58, § 1º do CED) – Apresentação: Laura Y. N. Lins Fernandes, Coordenadora da Segunda Câmara.**

#### **5.1) Incentivo à criação de Comissões de Admissibilidade nas Seccionais**

Com o objetivo de dar maior celeridade do andamento de processos

### **6) Regimentos Internos nas Corregedorias Seccionais**

Disponibilizar o Regimento da Corregedoria Nacional para servir de modelo para a elaboração dos Regimentos Internos das Corregedorias locais, a fim de regulamentar suas atuações;

**7) Levantamentos Estatísticos - Apresentação: Aline Portela Bandeira, Analista Jurídico da Corregedoria.**

A Corregedoria Nacional requisitará, com regularidade semestral, os dados de processos éticos nas Seccionais, contendo:

- a) Qte de processos em andamento;
- b) Qte de processos protocolados;
- c) Qte de processos julgados;
- d) Qte de penas aplicadas, por tipo;
- e) Infrações mais recorrentes;
- f) Qte de prescrições reconhecidas. Diferenciar trienal e quinquenal. (Na trienal indicar o nome completo e n. OAB do relator que deu causa a prescrição);
- g) Qte de processos paralisados com o relator há mais de 3 (quatro) meses (indicando o nome completo e n. OAB do relator).



**XIII ENCONTRO DE PRESIDENTES DE TED's e  
IX ENCONTRO DE CORREGEDORES DA OAB  
(evento interno – restrito aos convidados)**

---

**SEGUNDO DIA  
2 de abril de 2019**

**1) Criação de quadro de advogados não conselheiros para apoio instrução processual, bem como no trabalho de defensoria dativa (representados) e advocacia assistencial (representantes)** – Advogados designados para instrução de processos disciplinares e atuarem na representação de representados revéis e partes representantes, conforme previsão do § 1º do art. 109 do RG. Desenvolver meios para captar voluntários com incentivos de isenção de anuidade, publicação de edital de chamamento etc.

**2) Criação de Turmas Especializadas no TED**

**a) Recebimento de consultas previstas nos arts. 71 e 64 do Código de Ética:**

*“Art. 71. Compete aos Tribunais de Ética e Disciplina:*

*(...) II - responder a consultas formuladas, em tese, sobre matéria ético-disciplinar”;*

*“Art. 64. As consultas submetidas ao Tribunal de Ética e Disciplina receberão autuação própria, sendo designado relator, por sorteio, para o seu exame, podendo o Presidente, em face da complexidade da questão, designar, subsequentemente, revisor.”;*

**b) Julgamento de processos previstos nas Metas;**

**c) Uniformização dos entendimentos das Turmas do TED e alinhamento ao conteúdo das súmulas editadas pelo Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB - Implementação de plenário virtual nos TED's visa, inicialmente, a otimização dos julgamentos dos processos de anuidade (art. 34, XXIII).**

**3) Regimentos Internos dos TED's – Estatísticas.** Apresentação: Laura Y. N. Lins Fernandes, Coordenadora da Segunda Câmara.

**4) Incentivo à adesão do Sistema de Gestão de Documental (SGD) para utilização de Processo Eletrônico.** Apresentação: Responsável TI/CFOAB.

*Sugestão TED/SP: Processo Digital – uniformização e implementação nos Tribunais.*

**5) Incentivo à realização de Encontros Regionais entre Presidentes de TED's, Conselheiros Relatores e Corregedoria das Seccionais - Integração dos membros e a adoção de providências para melhoria dos procedimentos adotados.**

**6) Sugestão de aumento do efetivo de pessoal dos setores que trabalham com processos disciplinares.** Necessidade verificada por ocasião das visitas da Corregedoria Itinerante, a fim de absorver a demanda crescente.



**7) Sugestões apresentadas pelos TEDs e Corregedoria das Seccionais da OAB MS, SC, SP e RS.**

**16h30 – FIM DOS TRABALHOS –** Aprovação da Carta do XIII Encontro de Presidentes de TED's e IX Encontro de Corregedores da OAB.

Foto Oficial dos Presidentes dos Tribunais de Ética e Disciplina e Corregedores Seccionais.